



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) N° 0006/2020

Institui no calendário de eventos do Município de Pitanga o dia da Cozinheira (Merendeira Escolar).

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Pitanga o dia da Cozinheira (Merendeira Escolar) a ser comemorado todo dia 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º A adesão em comemoração conforme o art.1º desta lei se dará sempre de forma voluntária e participativa por parte de toda população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de julho de 2020.

André Luiz de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, pelo qual estamos propondo instituir no calendário de eventos do município de Pitanga o dia da Cozinheira (Merendeira Escolar).

Venho através do presente Projeto de Lei propor como incentivo e também reconhecimento o dia da Cozinheira (Merendeira Escolar) profissional que se dedica a educação dos nossos alunos, seja na rede pública municipal ou estadual como também na rede particular de ensino.

As merendeiras fazem parte do dia-dia escolar, são profissionais empenhadas na preparação de alimentos para o lanche dos alunos e por isso merecem o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima expressa, o autor que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação desta importante matéria.

Pitanga, 07 de julho de 2020.

André Luiz de Oliveira
Vereador